

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI nº 26, de 13 de outubro de 1997

*"Dá denominação às Vias Públicas do Bairro Jardim Planalto, neste município".*

A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

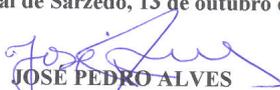
Art. 1º - As ruas do Bairro Jardim Planalto, neste Município, passam a ter as seguintes denominações :

V-L-A-D	1	Rua Rio Comprindo
V-L-R-B-D	2	Rua Rio Aimorés
V-L-R-B-D	3	Rua Rio Branco
V-L-R-B-D	4	Rua Rio Negro
V-L-R-B-D	5	Rua Rio Juruá
V-L-R-B-D	6	Rua Rio Amazonas
V-L-R-B-D	7	Rua Rio Nilo
V-L-R-B-D	8	Rua Rio Paraopeba
V-L-R-B-D	9	Rua Rio São Francisco
V-L-R-B-D	10	Rua Rio Manso
V-L-R-B-D	11	Rua Rio Verde

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.

  
JOSE PEDRO ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL